



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

D.L.C.A

Proc N° 10453 / 2025

Folha N° 38

Visto *Kula*

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMA/DLCA. N° 10.453/2.025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE PARTICIPAÇÃO POR
MODALIDADE VOLEI MELHOR IDADE – TEMPORADA 2025,
NAS CATEGORIAS FEMININO/MASCULINO, SENDO O
PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DAS CATEGORIAS COM
VIGENCIA DE 20 DE MARÇO A 16 DE OUTUBRO DE 2.025.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUV., ESPORTE E LAZER

Cuida-se de solicitação da Secretaria requisitante, no sentido de se proceder ao pagamento de taxa de inscrição no Campeonato de Voleibol adaptado melhor idade;

Justifica o pleito no sentido de que as equipes de voleibol de Bragança Paulista em competição oficiais como JOMI – Jogos da Melhor Idade, Fase Regional e Jogos da melhor Idade, fase final Estadual, promovida pela Secretaria Estadual de Esportes e com o grande número de atletas atendidos na modalidade de Voleibol pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, é necessário que as equipes possam disputar o objeto deste termo, de modo a treinarem para representar o Município em competições oficiais;

A taxa é cobrada pela inscrição para participação nos referidos jogos, sendo que as modalidades inscritas pelo Município se referem ao campeonato de Voleibol, adaptado a melhor idade 2.025, perfazendo um total de 38 trinta e oito atletas em 8 oito fases, no valor de R\$. 30,00 () cada, totalizando o valor de R\$. 9.120,00 ().

Diz que a contratação se dá por inexigibilidade, (art. 74, I), por força de declaração da Confederação Brasileira de Voleibol Adaptado, CBVA, acostada em frente, pela qual consta que a contratada é única e exclusiva, fls. 9;

Esta a síntese necessária do processado.

Justifica a contratação por inexigibilidade de licitação, diante do objetivo de dar continuidade à pratica esportiva, fomentando a participação de atletas locais em competições oficiais;

Conforme disposto no art. 74, I da Lei de Regência, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de licitação, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, porque na hipótese não existe concorrente a ensejar esta situação, isto porque, a evidencia se existe apenas um licitante que pode oferecer o produto desejado, não há como pretender que o mesmo dispute com si mesmo;

Nesse sentido, a doutrina existente esclarece que é importante deixar assentado que o legislador não cuidou de esclarecer o conceito de viabilidade de competição, limitando-se a trazer um rol de hipóteses (exemplificativo) na qual se presumiu a impossibilidade de competição entre os licitantes, em razão da natureza dos produtos e/ou serviços que serão adquiridos pela Administração, assim nesta hipótese tratada tudo leva a crer que está inserida no inciso I do mencionado art. 74, ao dispor da hipótese de aquisição de

Av. Antonio Pires Pimentel, n . 2.015, Centro – CEP. 12.914-900- Bragança Paulista-SP.

Telefone (11)4034-7100 - Fax (11) 4034-3622
www.braganca.sp.gov.br / prefeitura@braganca.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Gabinete do Prefeito

D.L.C.A

Proc N° 10453 / 2025

Folha N° 40

Visto *hula*

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10453/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 00007/2025

Em cumprimento ao Art. 74, I da Lei Federal N° 14.133/2021, o MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA torna público que RATIFICOU o processo de Inexigibilidade através da empresa SUPERLIGA VOLEI MELHOR IDADE LTDA, CNPJ 48.592.581/0001-24, no valor de R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais), para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO DE VOLEIBOL DA “SUPERLIGA VÔLEI MELHOIR IDADE”, TEMPORADA 2025, NAS CATEGORIAS: FEMININO +75, FEMININO +45, MASCULINO +58 E MASCULINO +75, SENDO O PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DAS CATEGORIAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal Da Juventude, Esporte e Lazer, e parecer jurídico anexo aos autos.

Bragança Paulista, 11 de abril de 2025.

PAULO ALBERTI DA SILVA FILHO
Secretário Municipal da Juventude Esporte e Lazer

Marcel Benedito de Godoi
Licitações / Compras
RG: 22.810.149-9